

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano X – Nº 122/2016 – 21 de Julho de 2016

Ocorrência:		CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE							
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajeto	Processo	Decisão	
ADRIELE DE JESUS SOUSA	2260141	PROEXT	21/06/2016	436,70	02	VALENÇA X CDA	23007.016748/2016-35	DEFERIDO	
ALESSANDRA BANDEIRA ANTUNES DE AZEVEDO	1651932	CCAAB	11/07/2016	96,60	01	SALVADOR X CDA	23007.017562/2016-01	DEFERIDO	
ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	2323921	AUDIT	15/07/2016	661,10	05	S. GONÇ. DOS CAMPOS X CDA	23007.018079/2016-36	DEFERIDO	
CLAUDIA SALOMÃO COSTA	2316992	CECULT	04/07/2016	373,18	03	SALVADOR X SANTO AMARO	23007.016919/2016-26	DEFERIDO	
CONSUELO CRISTINA GOMES SILVA	1074491	CETENS	14/07/2016	786,99	05	SALVADOR X FEIRA DE SANTANA	23007.017959/2016-95	DEFERIDO	
DELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	2323935	GABI	15/07/2016	463,10	05	GOV. MANGABEIRA X CDA	23007.018077/2016-47	DEFERIDO	
FRANCIS VALTER PEPE FRANÇA	1744760	CETENS	13/07/2016	527,83	03	SALVADOR X FEIRA DE SANTANA	23007.018004/2016-55	DEFERIDO	
GISELE CHAGAS DAMASCENO	1419939	NEIM	08/07/2016	553,79	05	SALVADOR X SANTO AMARO	23007.017337/2016-67	DEFERIDO	
JEMIMA PEREIRA GUEDES	2317791	CETEC	14/06/2016	794,50	05	FEIRA DE SANTANA X CDA	23007.016517/2016-21	DEFERIDO	
JOSENEIDE SANTOS QUEIROZ	2311769	CCS	08/07/2016	1.037,79	04	SALVADOR X SAJ	23007.017332/2016-34	DEFERIDO	
JOSEVANDO SANTOS PEREIRA	1451352	PROAD	22/07/2016	1.018,59	05	AMARGOSA X CDA	23007.017678/2016-32	DEFERIDO	
JULIANA NEVES BARROS	2314787	NEIM	08/07/2016	553,79	05	SALVADOR X SANTO AMARO	23007.017334/2016-23	DEFERIDO	
KARINA ZANOTI FONSECA	1532399	CCS	15/06/2016	204,41	03	CDA X SAJ	23007.016614/2016-14	DEFERIDO	
LUCIANO SIMÕES DE SOUZA	2323268	CECULT	08/07/2016	756,19	04 01	SALVADOR X SANTO AMARO SALVADOR X CDA	23007.017308/201603	DEFERIDO	

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano X – Nº 122/2016 – 21 de Julho de 2016

Ocorrência: CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE									
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajetos	Processo	Decisão	
MICHAEL ZENRYU IYANAGA	2308224	CECULT	08/07/2016	448,19	05	SALVADOR X SANTO AMARO	23007.017341/2016-25	DEFERIDO	
ROGERIO FERNANDO DE JESUS	1118665	CCAAB	12/07/2016	485,48	02	SALVADOR X CDA	23007.017754/2016-18	DEFERIDO	
VIRGILIO JUSTINIANO DOS SANTOS FILHO	1752889	CAHL	14/06/2016	914,15	05	SALVADOR X CACHOEIRA	23007.016617/2016-58	DEFERIDO	

Ocorrência: CONCESSÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO								
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Nível	Relação	Processo	Decisão	
ANNE MAGALI LIMA NEIVA	2140774	CETENS	27/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	23007.016745/2016-00	DEFERIDO	
CLAUDIA CORREIA DOREA	1079317	CAHL	08/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	23007.016116/2016-71	DEFERIDO	
CRISTIANE NUNES	1760580	PROGEP	08/06/2016	GRADUAÇÃO	DIRETA	23007.016875/2016-34	DEFERIDO	
LUCILENE ROCHA SANTOS	1871134	CCS	08/06/2016	GRADUAÇÃO	DIRETA	23007.003585/2016-21	DEFERIDO	
ROGÉRIO FERNANDO DE JESUS	1118665	CCAAB	01/06/2016	MESTRADO	DIRETA	23007.014894/2015-45	DEFERIDO	
THIAGO LUSTOZA ALEIXO	1728965	CETEC	08/06/2016	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	23007.015955/2016-72	DEFERIDO	

PORTARIA Nº 493, DE 24 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do

curso de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Educação do Campo, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O referido NDE tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Proje-

to Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

a) Zelar pela organização didático-pedagógica do

curso;

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano X – Nº 122/2016 – 21 de Julho de 2016

- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - O NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia com Ênfase em Educação do Campo vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), está constituído com os seguintes docentes:

1. Idalina Souza Mascarenhas (Presidente do NDE)
2. Kassia Aguiar Norberto Rios
3. Ricardo Pacheco Reis
4. Fernando Ferreira de Moraes
5. Analdino Pinheiro Silva Filho

Art. 5º - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 518, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 535, de 05 de julho de 2014, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Tecnologia em Agroecologia, con-

forme deliberado em atas de reunião do Colegiado do referido Curso, passando a vigorar com a seguinte composição:

1. Daniel Melo de Castro – Presidente;
2. Flávia Silva Barbosa;
3. Ricardo Mendes da Silva;
4. Matheus Pires Quintela;
5. Rafaela Simão Abrahão Nóbrega;
6. Euzelina dos Santos Borges Inácio;
7. Carlos Eduardo Crispim de Oliveira Ramos;
8. Philipe Jean Louis Sablayrolles;
9. Talita Lopes Honorato.

Art. 2º - Convalidar a referida alteração a partir de 05 de maio de 2015.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 519, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à Coordenação de Ensino e Integração Acadêmica desta Universidade, RESOLVE:

Alterar a Portaria Nº 881, de 15 de outubro de 2013, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Educação Física do Centro de Formação de Professores, conforme deliberado em atas de reunião do Colegiado do referido Curso, passando a vigorar com a seguinte composição:

1. Cristina Souza Paraíso – Presidente
2. Priscila Gomes Dornelles;
3. Márcia Valéria Cozzani;

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano X – Nº 122/2016 – 21 de Julho de 2016

4. Fernanda Braga Magalhães Dias;
5. Cíntia Mota Cardeal;
6. Anália de Jesus Moreira;
7. Ana Cristina Nascimento Givigi.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 520, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O NDE do curso de Engenharia Elétrica do CETEC, tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

- h) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- i) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- j) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- k) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;

- l) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- m) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- n) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

k) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

- l) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - O NDE do curso de Engenharia Elétrica do CETEC, será constituído com os seguintes docentes:

1. Nilton Cardoso da Silva (Presidente do NDE);
2. Karina Araújo Kodel;
3. Mariese Conceição Alves dos Santos;
4. Geydison Gonzaga Demetino;
5. Teófilo Paiva Guimarães Mendes;

Art. 5º - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- e) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- f) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *scripto sensu*;

g) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

h) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

- e) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- f) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- g) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- h) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 534, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O NDE do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do CAHL, tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

- o) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- p) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- q) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- r) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- s) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- t) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- u) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- m) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- n) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - O NDE do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do CAHL, será constituído com os seguintes docentes:

1. Luís Flávio Reis Godinho (Presidente do NDE);
2. Luiz Paulo Jesus de Oliveira;
3. Thaís Joi Martins;

4. Bruno José Rodrigues Durães;
5. Wilson Rogério Penteado Júnior;

Art. 5º - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- i) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- j) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *scripto sensu*;
- k) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- l) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

- i) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- j) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- k) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- l) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 546, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Retificar o art. 1º, da Portaria nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal nº 23/2016, em 04 de fevereiro de 2016.

ONDE SE LÊ: [...],

Neilton da Silva – Presidente do NDE
Cecília Dominical Poy;
Girlene Santos de Souza;
Gabriel Ribeiro;
Renato de Almeida;
Fabio David Couto;
Rosana Cardoso Barreto Almassy;
Pedro Nascimento Melo;
Carolina Saldanha Scherer, [...]

LEIA-SE: [...],

Fabio David Couto – Presidente do NDE
Cecília Dominical Poy;
Girlene Santos de Souza;
Renato de Almeida;
Pedro Nascimento Melo;
Carolina Saldanha Scherer, [...]

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de

setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Nº 785 – Conceder progressão por mérito profissional à servidora FERNANDA LAGO BORGES, Matrícula SIAPE 2157672, ocupante do cargo de Psicóloga/Área, Classe E, Padrão 201, para Classe E, Padrão 202, a partir de 01 de março de 2016, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Nº 786 – Conceder progressão por mérito profissional à servidora LARISSA MUNIZ RIBEIRO ARAS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 2157667, ocupante do cargo de Psicóloga/Área, Classe E, Padrão 201, para Classe E, Padrão 202, a partir de 01 de março de 2016, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 628, DE 20 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, Grupo de Trabalho para tratar sobre a validação e homologação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), desta Universidade.

Art. 2º - Designar os membros abaixo mencionados, para compor o referido Grupo de Trabalho:

Representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Aline Maria Peixoto Lima
Matrícula SIAPE 1213541

Rita de Cácia Santos Chagas
Matrícula SIAPE 1527893
Abigael Santos de Almeida
Matrícula SIAPE 1861040
Charlesson dos Santos Ribeiro Lopes
Matrícula SIAPE 2143212
Maria Fabiana Barreto Neri
Matrícula SIAPE 2257657

Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI)

Alexandre Americo Almassy Junior
Matrícula SIAPE 1475511
Claudia Maria Fonseca Ferreira
Matrícula SIAPE 2297145
Daniele Rebouças Santana Loures
Matrícula SIAPE 1717452
Rosineide Pereira Mubarak Garcia
Matrícula SIAPE 1751401
Tatiana Polliana Pinto de Lima
Matrícula SIAPE 1717557

Representantes da Regulação, Registros Acadêmicos e Expedição de Documentos (SURRAC)

Caroline de Jesus Fonseca
Matrícula SIAPE 1572254
Warley Ribeiro Dias
Matrícula SIAPE 1530215
Mariana Andrea da Silva Casali Simões
Matrícula SIAPE 1557753
Vânia Magalhães Fonseca
Matrícula SIAPE 1771116
Carine Mendes Rocha
Matrícula SIAPE 1836392

Representante da Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Cesar Velame de Carvalho
Matricula SIAPE 1557763

Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC)

Richardson Silveira Almeida
Matricula SIAPE 1941182

Art. 3º - O referido Grupo de Trabalho, sob a presidência de **Caroline de Jesus Fonseca** (SURRAC), terá o prazo de até 31 de agosto de 2016, para conclusão dos trabalhos.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia